

RESULTADO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA SRP SESC/MA Nº 23/0002-CC

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalar e odontológico, a serem utilizados nas Unidades Operacionais do Sesc/MA, por um período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o Resultado da análise das documentações de Habilitação do processo em epígrafe, conforme descrito abaixo:

- 1 Conforme ata da primeira sessão, realizada às nove horas do dia seis de março de dois mil e vinte e três, a representante da empresa A DOS S FRANCA FERREIRA LTDA observou que a empresa D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI apresentou a certidão de regularidade junto ao FGTS vencida, sendo a informação ratificada pelas empresas A H R CARNEIRO LTDA e ODONTOMED HOSPITALAR LTDA. O representante da empresa ODONTOMED HOSPITALAR LTDA observou ainda, que a empresa COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA apresentou atestado de capacidade técnica, não observando ao solicitado no subitem 5.3.1.1 (Deverá(ão) constar na(s) declaração(ões) os seguintes dados: nome do contratante e contratado, especificação e quantidade do produto entregue, período de contratação, e em caso de contratos vigentes, quando este iniciou) do edital, ou seja, apenas com a descrição do item.
- 2 Na data de 10 de março do corrente ano, a Comissão Permanente de Licitações CPL, com base nos subitens 5.3.1.3 (A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, se julgar necessário para o esclarecimento de dúvidas, poderá solicitar aos licitantes a apresentação de cópias dos documentos fiscais que originaram as declarações e/ou atestados apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na penalidade prevista no subitem 12.3.) e 12.3 (A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão de Licitação, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta) do edital, solicitou via e-mail que as empresas COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA e E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, participantes do certame em epígrafe, que apresentassem cópia da(s) nota(s) fiscal(is) que originou(ram) o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica e/ou Declaração(ões) apresentados pela empresa na Concorrência em epígrafe; e quanto à empresa A H R CARNEIRO LTDA, foi solicitado nesta mesma data, conforme subitens 5.3.1.3 e 12.3 do edital, que a licitante apresentasse cópia da(s) nota(s) fiscal(is), referente ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitidos pela empresa DMSR DISTRIBUIDORA LTDA: assim, concedeu-se às licitantes o prazo até às 17h do dia 13 de março de 2023, e apenas a empresa COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA atendeu à solicitação.
- 2.1 Conforme análise das documentações, e considerando que as empresas A H R CARNEIRO LTDA e E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA não atenderam ao pedido de informações adicionais, e que os demais atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa A H R CARNEIRO LTDA não são compatíveis com o objeto da licitação (materiais médico-hospitalar e odontológico); e ainda, com base nos subitens 5.3.1.3 (A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, se julgar necessário para o esclarecimento de dúvidas, poderá solicitar aos licitantes a apresentação de cópias dos documentos fiscais que originaram as declarações e/ou atestados apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na penalidade



prevista no subitem 12.3.) e **12.3** (A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão de Licitação, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta) do edital, as empresas A H R CARNEIRO LTDA e E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA estão INABILITADAS no certame.

- **2.2** Conforme análise das documentações, e considerando que as notas fiscais apresentadas pela empresa **COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA** comprovam a capacidade técnica da licitante, a empresa **COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA** está HABILITADA no certame, respondendo a observação constante em ata.
- 2.3 Conforme análise das documentações, constatou-se que a empresa D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, apresentou a Certidão solicitada no subitem 5.5.5 (Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei) do edital VENCIDA, assim, conforme subitem 5.6.3 (Os documentos passíveis de validade, deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omisso em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão) do edital, a empresa D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI está INABILITADA no certame.
- 2.4 Conforme análise das documentações, as empresas CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA, ODONTOMED HOSPITALAR LTDA e T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA estão HABILITADAS no certame.
- 2.5 A empresa A. DOS S. FRANCA FERREIRA está HABILITADA no certame apenas para itens compatíveis com avental, jaleco, luva, máscara, saco plástico, touca e propé descartáveis, e produtos hospitalares de natureza limpante e/ou desinfectante, pois os atestados apresentados são compatíveis apenas com esses itens, atendendo parcialmente ao estipulado no subitem 5.3.1 (Declaração(ões)/Atestados, emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a qualidade técnico-operacional de fornecimento de itens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação) do edital.
- 2.6 A empresa DIVERSO EMPREENDIMENTOS LTDA está HABILITADA no certame apenas para itens compatíveis com escova dental, luva e máscara descartável, pois os atestados apresentados são compatíveis apenas com esses itens, atendendo parcialmente ao estipulado no subitem 5.3.1 (Declaração(ões)/Atestados, emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a qualidade técnico-operacional de fornecimento de itens compatíveis com o objeto da licitação) do edital.
- 3 Os interessados em interpor recurso, terão o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **12.12** (*Da decisão relativa* à fase de habilitação e ao julgamento das propostas comerciais desta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido à Direção Regional (DR) do Sesc/MA, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, no prazo de **05** (cinco) dias úteis a contar da data da divulgação da decisão.) do edital.

São Luís-MA, 15 de março de 2023.

Eline dos Santos Ramos Coordenadora da CPL